

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 620

Senhores Deputados.— As vossas comissões de finanças e do Orçamento nada têm de opor à aprovação da proposta de

lei n.º 607-F, do Sr. Ministro das Finanças. Dá-lhe, pois, a sua aquiescência.

Sala das Sessões, 9 de Novembro de 1920.

Alvaro de Castro.

António Maria da Silva.

Anibal Lúcio de Azevedo.

Mariano Martins.

João de Ornelas da Silva.

J. M. Nunes Loureiro.

Jaime de Sousa.

António Fonseca.

Jaime Andrade Vilares.

Albino Pinto da Fonseca.

João Camoegas (com declarações).

A. G. de Paiva Manso.

Manuel José de Meneses Fernandes Costa.

Alberto Jordão, relator.

Proposta de lei n.º 607-F

Senhores Deputados.— Tendo a transacta direcção da Casa da Moeda, em 5 de Setembro de 1918, feito uma encomenda ao Comptoir Technique Franco-Anglo-Suisse, de Gêneve, de limas e aço destinada a matrizes e ferramentas de tórno, encomenda que atinge a importância de 57.385,60 francos suíços, conforme as respectivas facturas apresentadas pelo referido Comptoir, succede que o orçamento daquele estabelecimento não tem verba disponível com que possa liquidar tam importante débito; mas como é de toda a conveniência saldar, sem de-

longas, este compromisso tomado com uma casa estrangeira, o Governo tem a honra de submeter à vossa aprovação a seguinte proposta de lei:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor da Casa da Moeda e Valores Selados, um crédito extraordinário de 68.862\$72, para reforço da verba descrita no Orçamento Geral do Estado, capítulo 20.º, artigo 87.º, sob a epigrafe: «moedação do cobre e níquel», destinado ao pagamento ao Comptoir Technique Franco-Anglo-Suisse, de Gêneve, do

fornecimento de 73 barras de aços finos, com o peso de 2:853 quilogramas, destinados aos cunhos e matrizes para o fabrico de moedas e ferramenta de tórno e de 136 dúzias de limas, de diversas qua-

lidades e dimensões, material este encomendado em Setembro de 1918.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 1920.

O Ministro das Finanças, *Inocência Camacho Rodrigues*.

